



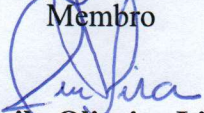


**ATA DE SESSÃO COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DAS  
DOCUMENTAÇÕES - ATO CONVOCATÓRIO Nº 001/2024.**

Às quatorze horas do dia cinco de julho de dois mil e vinte e quatro, no endereço comercial da Fundação Estatal Regional de Saúde e Desenvolvimento Social da Bacia do Juquery, situada na Avenida dos Coqueiros, S/N - Complexo Hospitalar Juquery, Franco da Rocha/SP – CEP: 07850-320, considerando a Comissão de Análise e Julgamento - COJU, legalmente nomeados pela Portaria nº 002/2024, reuniu-se para proceder ao julgamento dos documentos de habilitação complementares, do Ato Convocatório nº 001/2024, de objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO PREDIAL, ENVOLVENDO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS, PEÇAS, INSUMOS, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS REFERIDOS SERVIÇOS E MÃO DE OBRA PARA A UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24H DE FRANCO DA ROCHA, conforme Anexo I - Memorial Descritivo, referente a empresa VALDECI FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ nº 00.934.384/0001-10, a qual se enquadra como ME/EPP, e por tal razão, lhe foi conferida o direito de apresentar, em até 05 dias úteis, os documentos regularizados. Na data de 03 de julho de 2024, abriu-se o prazo para apresentação das certidões de débitos mobiliários e imobiliários, regularizadas, com efeito negativo ou positivo com efeito negativo. Na presente data, tempestivamente, a mesma apresentou os documentos conforme preconiza o edital, item 2.4 - XII. Assim, por atender a todos os requisitos editalícios, esta Comissão julga pela HABILITAÇÃO da referida empresa. Portanto, por ofertar o menor preço global, e estar com a habilitação regularizada, a Comissão de Análise e Julgamento julga a empresa VALDECI FERREIRA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES - ME - CNPJ nº 00.934.384/0001-10 como VENCEDORA. A empresa DR SOLUÇÕES EMPRESARIAIS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - CNPJ nº 14.463.154/0001-24, na primeira sessão, declinou do interesse em interpor recurso. Desta forma, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, a qual segue assinada pelo membro que a lavrou, e que será remetida eletronicamente às interessadas para conhecimento, bem como, publicação em Imprensa Oficial. Passa-se à deliberação da autoridade superior.

  
**Heloisa de Cassia Del Canale**  
Presidente da Comissão

  
**Rodolfo Aparecido Silveira**  
Membro

  
**Sheila Oliveira Lira**  
Membro